



**PORTARIA N.º 0126/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 054/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processos nos. 359/2020-IPMB e 525/2020-IPMB.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **LUÍS PEDRO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA**, filho menor, **a contar da data do óbito**, e **TEREZINHA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA E SOUZA**, ex-companheira, **a contar data do requerimento**, pelo falecimento do ex-servidor Luís de Belém Rodrigues da Silva, titular do CPF n.º 227.940.342-00, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003 e nos artigos 2º, incisos III, §§5º e 6º e IV, alínea "a", art. 4º, art. 6º, incisos I e II, §1º, e art. 10, incisos IV e VII, item 6, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 1.952,83 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) assim repartidos:

**Beneficiários e Cotas**

LUÍS PEDRO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	R\$ 976,41
TEREZINHA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA E SOUZA	R\$ 976,41
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.952,83</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 15 de fevereiro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ ARAÚJO**  
Presidente do IPMB